Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 902 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
Projeto de Lei nº 001 de 06 de Janeiro de 2017

"Altera o Piso Salarial do Servidor Municipal enquadrado nas referências salariais 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, do Quadro Permanente de Pessoal em função de aumento do Piso Salarial Mínimo Nacional.

Fabio Luis de Souza, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1° - Fica alterado o valor das referências 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, da Tabela do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, de que trata o Anexo I, da lei Municipal n° 62, de 01 de junho de 1,991, em função de alteração de Piso Salarial Nacional, passando a vigor com a seguinte redação:

REFERÊNCIAS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

VALOR: R$ 937,00

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 17 de janeiro de 2017.

Fabio Luis de Souza
Prefeito Municipal